

PORTARIA Nº 0054/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 030/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21398 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 711/2021 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **ANDRE DA SILVA CARDOSO**, ex-servidor ativo da PMB, ocorrida em 22/10/2021, cf. Certidão de Óbito nº 017515 65; matrícula nº 0171034-015, a sua esposa **MARIA SUMIRA MOURA RODRIGUES CARDOSO**, CPF nº 623.764.622-15 e a sua filha, **ANDRESSA RODRIGUES CARDOSO**, CPF nº 061.284.732-29; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I e IV, “a” e art. 6º e art. 10, VII, “b”, “1” e “5” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 28, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos de pensão no importe de **R\$ 2.655,68**, bipartida na cota parte de (½) para cada beneficiária, ou seja, **50%** (cinquenta por cento), correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor de **R\$ 1.327,84** (mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 22/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de fevereiro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB